

**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

PL 641/2025

Protocolo: 066014



14/10/2025 14:43
Dir. Legislativa - Câmara Betim



PROJETO DE LEI Nº 641 2025

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ORIENTAÇÃO E A PROIBIÇÃO DE DESCARTE DE LIXO COMUM ÀS MARGENS DA REPRESA VÁRZEA DAS FLORES, NO MUNICÍPIO DE BETIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º - Fica proibido jogar, descartar ou abandonar lixo comum, como latas, garrafas, copos, embalagens plásticas, papéis, restos de alimentos e quaisquer outros resíduos sólidos urbanos, às margens da Represa Várzea das Flores, no Município de Betim.

Art. 2º - O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, deverá promover a instalação de placas informativas em locais de acesso e permanência de pessoas na represa, com mensagens educativas e de advertência sobre a proibição prevista nesta Lei

§1º As placas deverão conter, de forma clara e visível, os dizeres: "PROIBIDO JOGAR LIXO – PRESERVE A REPRESA VÁRZEA DAS FLORES – SUJEITO A MULTA (Lei Municipal nº ____/2025)"

§2º Poderão ser incluídas informações complementares de conscientização ambiental e canais para denúncia de infrações.

Art. 3º - O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades administrativas, sem prejuízo das sanções previstas em outras legislações ambientais:

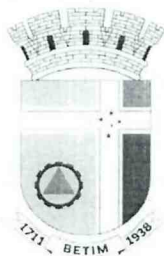
I – Advertência, na primeira autuação;

II – Multa de R\$ 200,00 (duzentos reais), aplicada em dobro em caso de reincidência;

III – Em caso de flagrante, o agente público poderá exigir a limpeza imediata do local pelo infrator.

Art. 4º - Os valores arrecadados com as multas aplicadas em decorrência desta Lei serão destinados a ações de educação ambiental e limpeza das margens da represa.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, organizações ambientais e comunitárias para campanhas de conscientização sobre o descarte correto do lixo



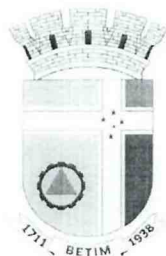
CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 07 de outubro de 2025.



Roberto Carlos da Silva
(Roberto da Quadra)
Vereador



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

JUSTIFICATIVA

A Represa Várzea das Flores é um dos mais importantes patrimônios naturais e hídricos de Betim, representando não apenas uma fonte de abastecimento e equilíbrio ambiental, mas também um espaço de lazer, convivência e turismo para a população.

Infelizmente, tem sido recorrente o descarte irregular de lixo comum às suas margens, como latinhas de bebidas, garrafas plásticas, copos descartáveis, embalagens e outros resíduos, comprometendo a qualidade da água, a beleza paisagística e a vida silvestre que depende desse ecossistema.

A presente proposta busca coibir essa prática por meio da instalação de placas educativas e de advertência, além de prever punições leves, mas eficazes, que estimulem a consciência e a responsabilidade dos visitantes.

Mais do que um ato punitivo, este Projeto de Lei tem caráter preventivo e educativo, estimulando o respeito à natureza e a preservação de um dos espaços mais importantes do município.

A adoção dessa medida contribuirá para a limpeza, conservação e valorização ambiental da Represa Várzea das Flores, promovendo uma cultura de cuidado coletivo e sustentabilidade.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei, que visa garantir melhores condições ambientais e de uso público para todos os cidadãos betinenses.

Câmara Municipal de Betim, 07 de outubro de 2025.

Roberto Carlos da Silva
(Roberto da Quadra)
Vereador